



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

155/2020

1

Rio das Ostras, 18 de fevereiro de 2020.

Do: Diretor do Controle Interno
À: Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

De início, em análise ao processo nº 155/2020, verificou-se que para abertura do procedimento foi apresentado:

- Solicitação da despesa com justificativa através de **Solicitação** do Chefe do Setor de Suprimentos e Almoxarifado, relação dos materiais requisitados;
- Indicação da existência da previsão orçamentária face à despesa informada;
- Parecer nº 014/2020 da Assessoria Jurídica.

Verifica-se que trata de aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades desta Casa de Leis, por se tratar de Aquisição Direta, efetuar Empenho na Modalidade Dispensa, fundamentado no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Opino assim, pela continuidade do processo, observando o critério de menor valor, oferecido pela empresa **ERICKSON BANDEIRAS E UNIFORMES - LTDA.**

Este é o entendimento do Controle Interno.

Atenciosamente,

Cosme Henriques Pinheiro Rocha
Diretor Controle Interno
Matrícula 2017.092